



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.626 – DE 11 DE ABRIL DE 2014

“Institui a Campanha Nota Fiscal Solidária, de incentivo à doação de notas fiscais a entidades de assistência social e da área da saúde”

(Projeto de Lei n.º 152/2013, do Vereador Cido Saraiva – P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha “Nota Fiscal Solidária” visando a estimular a doação de notas fiscais para entidades de assistência social e da área da saúde cadastradas no programa Nota Fiscal Paulista, previsto na legislação do Estado de São Paulo.

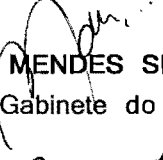
§ 1.º A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das entidades das áreas respectivas, existentes no Município.

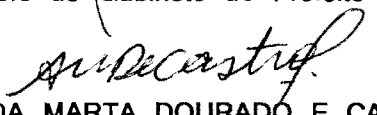
§ 2.º A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos, distribuídos à população.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de abril de 2014, 105 anos da Fundação de Araçatuba e 92 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROSELAINE MENDES SILVESTRE
Chefe do Gabinete do Prefeito


APARECIDA MARTA DOURADO E CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social


JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais